



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 17/2016

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Auditor Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira; com a presença dos Auditores Dr. Rodrigo Fedatto e Dr. Allysson Domingues Militão; do Procurador Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos; e da Defensora Dativa Dra. Anneliese Gobbes Farias, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 17/2016.

1 – AUTOS N.º. 75/2016 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Apucarana Futsal X Uniguaçu/Itaipulândia Futsal.

Data: 25/05/2016.

1º Denunciado: Luan Henrique Azevedo (Atleta/Apucarana Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

2º Denunciado: Maicon Diego de Carvalho (Atleta/Apucarana Futsal).

Por unanimidade de votos, não recebeu a denuncia, nos termos do Art. 258, §2º do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, nos termos do Art. 254-A, do C.B.J.D.

3º Denunciado: Apucarana Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 257, §3º, do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 213, I do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

4º Denunciado: Eder Cavalini (Técnico/Apucarana Futsal).

Por unanimidade de votos, não recebeu a denuncia, nos termos do Art. 258, §2º do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, nos termos do Art. 254-A, do C.B.J.D.

5º Denunciado: Lucas Vinicius dos Santos Dias (Atleta/Apucarana Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, nos termos do Art. 254-A, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Thiago Ducci Toninelo.

2 – AUTOS N.º. 76/2016 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: Sociedade Thalia X Figas/Rolesul.

Data: 20/05/2016.

Denunciado: Marcelo Staron (Atleta/Figas/Rolesul).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 77/2016 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Casa Nissei/Foz Cataratas Futsal X Calçados Catarinense/Alegra Foods/Caramuru.

Datas: 19/05/2016.

Denunciado: Casa Nissei/Foz Cataratas Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

4 – AUTOS Nº. 78/2016 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Metropolitano – Sub 17 – Feminino.

Jogo: APFS – Curitiba Futsal/Cancun X SMELJ/AA Futsal.

Datas: 09/06/2016.

Denunciado: SMELJ/AA Futsal (E.P.D.).

Determinou a baixa dos autos.

Infração: Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

5 – AUTOS Nº. 79/2016 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACF/APE/Futsal X Calçados Catarinense/Alegra Foods/Caramuru.

Datas: 08/06/2016.

Denunciado: ACF/APE/Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

6 – AUTOS Nº. 80/2016 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: Time Federal Futsal X Sociedade Thalia.

Datas: 14/06/2016.

Denunciado: Gabriel de Oliveira Pinto (Atleta/Time Federal Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 81/2016 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano – Sub 13.

Jogo: Fazenda Rio Grande X AABB/Curitiba.

Datas: 14/06/2016.

Denunciado: Fazenda Rio Grande (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de advertência, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

8 – AUTOS Nº. 82/2016 – Adiado para a próxima sessão de julgamento.

Campeonato Metropolitano – Sub 17.

Jogo: Sesi Portão X Fazenda Rio Grande.

Data: 14/06/2016.

Denunciado: Leonardo Krzizano Voski Martins (Atleta/Sesi Portão).

Infração: Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

Curitiba, 12 de julho de 2016.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR